



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso futuro



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.929.509,23 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/08/2026 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO

Modo de disputa:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Governo Municipal de

Redenção

Missões, forças, história, nos ao povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

(Processo Administrativo nº PC.26.03.23.392-01)



Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, por meio do(a) COMISSÃO DE LICITAÇÕES sediado(a) RUA DOM PEDRO II, Nº 30, CENTRO, REDENÇÃO/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em lote.

2.DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do BBMNET até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.**

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 **NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;



3.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.4 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e Total do item..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;



- 5.1.4 Quantidade dos itens de acordo com o Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3 O licitante não poderá se identificar de nenhuma forma na apresentação da proposta de preços, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, caso a proposta esteja identificada.**
- 5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública por meio de sistema eletrônico, www.bbmnetlicitacoes.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

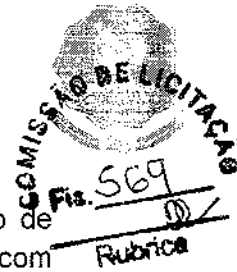
6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

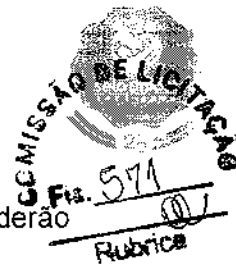
6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O pregoeiro ou a plataforma de forma automática solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.7.1 conter vícios insanáveis;



- 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços, e poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital.

8.4.1 **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.4.1.1 Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

8.4.1.2 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.3 **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.4 **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.4.1.5 **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.4.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.4.2.1 Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.4.2.2 Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

8.4.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

8.4.2.4 Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

8.4.2.5 Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

8.4.2.6 **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.4.2.7 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 07/07/2011. site: www.tst.jus.br.

8.4.2.8 **CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO** dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

8.4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

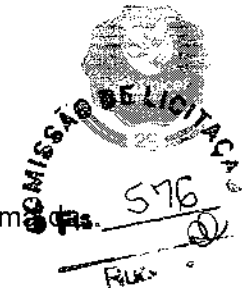
8.4.3.1 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

8.4.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.3.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

8.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.4.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as



demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

8.4.4.2 Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a prova de inscrição do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

8.4.4.3 Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

8.4.4.4 **Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1,0), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

8.4.4.5 Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

8.4.5 **DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

8.4.5.1 **Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.4.5.2 **Declaração** de concordância nos termos estabelecidos no edital.



8.4.5.3 Declaração de que inexistirá qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio do www.bbmnetlicitacoes.com.br, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. **(SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO OU DE FORMA AUTOMÁTICA PELA PLATAFORMA)**

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o



percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 37 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12 A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,



nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidade;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratada deve possuir registro regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e estar em situação regular perante a Receita Federal do Brasil.

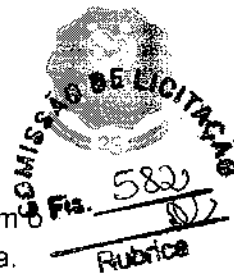
13.2. A contratada deve apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente.

13.3. A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para órgãos públicos.

13.4. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS, e demais tributos municipais, estaduais e federais.

13.5. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.

13.6. A contratada deve disponibilizar um canal de atendimento ao cliente eficiente e ágil, visando garantir a satisfação dos usuários dos serviços da Atenção Primária e Secundária.



13.7. A contratada deve apresentar proposta de preços competitiva e condizente com o mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Administração Pública.

13.8. A contratada deve cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao.redencao@gmail.com

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Governo Municipal de

Redenção

União dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte



16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

16.11.3 ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

16.11.4 ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Redenção/CE, 20 de julho de 2026

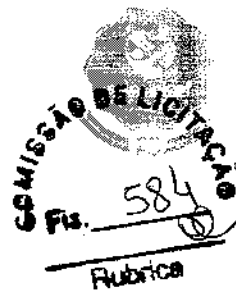
Maria Adamir Ramos Costa
Secretaria Municipal de Saúde



Governo Municipal de

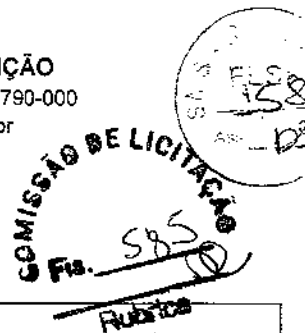
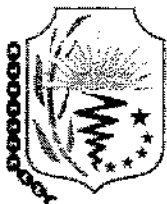
Redenção

Nossa força por uma melhor qualidade de vida



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.26.03.23.392-01 - DATA: 16/04/2026

Categoria: MATERIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme a natureza do objeto.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$1.929.509,23 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

2.1. FUNDAMENTAÇÃO:

A estratégia de contratação dar-se-á por Pregão Eletrônico, com fundamento no Inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21, visto que o objeto se enquadra em bens comuns.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico se faz necessária para garantir o abastecimento dos serviços de saúde da Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria. Com a utilização do Registro de Preços, será possível obter melhores condições de preço e prazo de entrega, além de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais essenciais para o atendimento da população.

A Lei 14.133 de licitações estabelece a necessidade de realizar procedimentos licitatórios de forma transparente e eficiente, visando garantir a economicidade e a qualidade na contratação de bens e serviços. Dessa forma, a utilização do Registro de Preços para aquisição dos materiais necessários para os serviços de saúde da Secretaria atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a regularidade e a transparência no processo de contratação pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

O objeto da contratação pública consiste na realização de um Registro de Preços para eventuais contratações visando a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico. Esses materiais serão destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria responsável. O Registro de Preços tem como finalidade estabelecer preços unitários para os itens a serem adquiridos, garantindo assim a possibilidade de realizar compras de forma mais ágil e econômica, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

No que diz respeito ao material permanente diversos, incluem-se equipamentos e utensílios necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde, como mobiliário, aparelhos de ar condicionado, computadores, entre outros. Já o material médico hospitalar engloba produtos utilizados no atendimento aos pacientes, como luvas, seringas, gases, medicamentos, entre outros. Por fim, o material odontológico refere-se aos insumos necessários para os procedimentos odontológicos, como brocas, resinas, instrumentos cirúrgicos, entre outros.

A realização do Registro de Preços para esses itens permite que a administração pública tenha maior flexibilidade na gestão dos recursos, podendo adquirir os materiais de acordo com a demanda e disponibilidade financeira. Além disso, a competição entre os fornecedores durante o processo licitatório contribui para a obtenção de melhores



preços e condições de pagamento, garantindo assim a economicidade na utilização dos recursos públicos.

É importante ressaltar que a contratação pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas. Dessa forma, a realização do Registro de Preços para a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico deve ser pautada pela transparência, competitividade e busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública e, consequentemente, para a população atendida pelos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

1. A contratada deve possuir registro regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e estar em situação regular perante a Receita Federal do Brasil.
2. A contratada deve apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente.
3. A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para órgãos públicos.
4. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS, e demais tributos municipais, estaduais e federais.
5. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.
6. A contratada deve disponibilizar um canal de atendimento ao cliente eficiente e ágil, visando garantir a satisfação dos usuários dos serviços da Atenção Primária e Secundária.
7. A contratada deve apresentar proposta de preços competitiva e condizente com o mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Administração Pública.
8. A contratada deve cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

- 5.1 O prazo de entrega deverá ser 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).
- 5.2 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

6. PAGAMENTO (ART. 92, V E VI, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1 FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

- 6.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

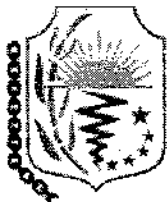
6.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

- 6.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

- 6.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.3.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. REAJUSTE (ART. 92, V, DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

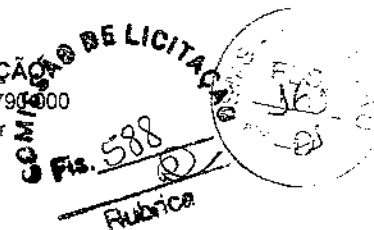
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

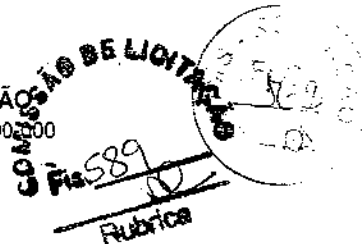
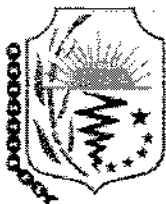
9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;



9.1.18.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.1.19. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.1.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.1.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa quanto às habilitações fiscal, social e trabalhista (Lei nº 14.133/2021, art. 68).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H", DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

11.2.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.1. Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei.

11.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todos os aditivos, ou último aditivo consolidado.

11.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade;

11.2.2.3. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede

11.2.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;

11.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

11.2.2.6. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos de Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

11.2.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício, no caso de Empresa com menos de 01 (um) ano, Balanço de Abertura;



11.2.4. Qualificação Técnica:

11.2.4.1. A empresa deverá apresentar pelo menos uma Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

11.2.5.1. Alvará de Funcionamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV, DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

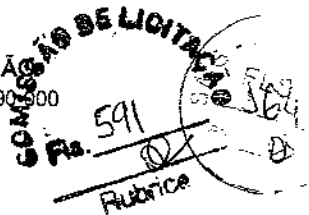
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0033.1.011.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10.302.0023.1.012.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS:

1.601.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

1.500.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Redenção-CE, 16 de Abril de 2026.


Maria Adamir Ramos Costa
Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 392a556942cd6324f0091a4a39e3845b





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO E DIVISÃO POR LOTE

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ADIPÔMETRO ADIPÔMETRO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: ANALÓGICO, TECNOLOGIA: CLÍNICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL	UNIDADE	5	236,00	1.180,00
2	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	40	185,96	7.438,40
3	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES INFANTIL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	6	176,29	1.057,74
4	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES OBESOS. TIPO: ANALÓGICO	KIT	6	187,35	1.124,10
5	NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: 02 CORPOS	UNIDADE	12	647,61	7.771,32
6	OTOSCÓPIO SIMPLES, OTOSCÓPIO SIMPLES - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIU; ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA LED; ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UNIDADE	10	546,49	5.464,90
TOTAL LOTE 01:					24.036,46

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO À OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	2	13.486,88	26.973,76
2	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA (BOMBA DE VÁCUO) PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: MOTOR DE 1,5 CV 2P COM EIXO CENTRAL EM INOX; TURBINA EM BRONZE; SILENCIADOR; FILTRO COLETOR DE DETRITOS COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO CONTATO COM OS RESÍDUOS; VALVULA SOLENOÍDE QUE CORTA E LIBERA INSTANTANEAMENTE A PASSAGEM DE ÁGUA; COMANDO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO (RELÉ CONTATORA).	UNIDADE	1	5.497,06	5.497,06
3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNIDADE	15	289,31	4.339,65
4	LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO UTILIZADO COM	UNIDADE	2	5.388,92	10.777,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

	PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS (ANTI-INFLAMATÓRIA, ANALGÉSICA, BIOESTIMULANTE) POR MEIO DA EMISSÃO DE UMA FONTE DE LUZ. TIPO: DE MESA. FREQUÊNCIA: COM 02 COMPRIMENTO DE ONDA				
5	LOCALIZADOR DE APÍCE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BATERIA 3.7V/1000MAH; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ~100-220V, 50/60HZ; CONSUMO DE POTÊNCIA=0.8W; TELA 3.5" TFT AMPLO ÂNGULO DE VISÃO LCD; SINAL SONORO: O SINAL SONORO IRÁ SOAR QUANDO A LÍMBA ESTIVER A MENOS DE 2.2 MM DO APÍCE; CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA AMBIENTE: +5? ~ +40?; UMIDADE RELATIVA: =80%; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 70KPA ~ 106KPA.	UNIDADE	1	2.585,33	2.585,33
6	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: JATO DE BICARBANATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCALIVEL E SEM CAVITADOR.	UNIDADE	2	5.006,13	10.012,26
7	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA EQUIPAMENTO OU PEQUENO COMPARTIMENTO PROJETADO PARA PERMITIR QUE O PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA REALIZE A MANIPULAÇÃO, REMOÇÃO E PROCESSAMENTO QUÍMICO (REVELAÇÃO E FIXAÇÃO) DE FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIIS SOB CONDIÇÕES DE TOTAL ESCURIDÃO.	UNIDADE	2	461,33	922,66
TOTAL LOTE 02:					61.108,55

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ALAVANCA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CORROSÃO. CABO: ANATÔMICO, GERALMENTE SERRILHADO OU COM RANHURAS PARA GARANTIR ADEQUÊNCIA E EVITAR DESLIZAMENTO DURANTE O USO. SELDIN RETA (ADULTA/INFANTIL); MODELOS COMO SELDIN 1 OU 2 SÃO INDICADOS PARA REMOÇÃO DE RAÍZES. LUXAÇÃO: INICIALIZAR A MOVIMENTAÇÃO (LUXAÇÃO) DO DENTE ANTES DO USO DO FORCEPS	UNIDADE	30	66,88	2.006,40
2	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304 OU 420). TIPO: DUPLO (PONTAS ATIVAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES), FORMATO DAS PONTAS: RETO OU ANGULADO (TIPO DYCAL). CABO: PODE SER OCO (8MM) OU MACIÇO, OFERECENDO ERGONOMIA E CONTROLE. INDICAÇÃO: APLICAÇÃO DE FORRADORES, CIMENTOS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E OUTROS MATERIAIS EM CAVIDADES.	UNIDADE	20	20,76	415,20
3	CABO DE BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCALIVEL), MODELOS ESPECIAIS: CABO Nº 5 (COMUM EM ODONTOLOGIA), CABOS REDONDOS, LONGOS OU COM MARCAÇÃO MILIMETRADA PARA PRECISÃO. TAMANHOS COMUNS: 13 CM, 16,5 CM (PADRÃO) E OPÇÕES LONGAS (EX: 30 CM) PARA ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.	UNIDADE	20	82,15	1.643,00
4	CARPULE MATERIAL AÇO INOX. GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PROJETADO PARA ANESTESIA LOCAL.	UNIDADE	20	65,01	1.300,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
593
Página(s): 2 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

5	COLHER DE DENTINA MATERIAL: GERALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DESIGN: GERALMENTE DUPLO (COM DUAS PONTAS ATIVAS), COM CABO OITAVADO (PARA MELHOR EMPUNHADURA) OU HASTE LONGA PARA FACILITAR O ACESSO A REGIÕES PROFUNDAS. PONTA ATIVA: POSSUI FORMATO DE COLHER COM BORDAS CORTANTES EM TODA A SUA EXTENSÃO, PERMITINDO CORTAR A DENTINA CARIADA EM DIFERENTES ÂNGULOS.	UNIDADE	30	23,40	702,00
6	ESPELHO CLÍNICO ROSQUEÁVEL, COMPATIVEL COM CABOS ODONTOLÓGICOS PADRÃO. Nº 5: MAIOR (PADRÃO MAIS UTILIZADO), OFERECE MAIOR CAMPO DE VISÃO.	UNIDADE	50	18,48	924,00
7	FOICE 00 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, RESISTENTE À CORROSÃO. DESIGN: PONTAS DUPLAS COM SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E BORDOS CORTANTES. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 160 MM. FUNÇÃO: REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUPRAGENGIVAIS (TÁRTARO) E RASPAGENS, COM LÂMINAS AFILADAS PARA DENTES ANTERIORES.	UNIDADE	30	55,53	1.665,90
8	FORCEPS ADULTO Nº 150 POSSUI ANGULAÇÃO ESPECÍFICA PARA A MAXILA, OFERECENDO ALTA PRECISÃO, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESIGN ERGONÔMICO PARA FACILITAR O MANUSEIO E A APREENSÃO. INDICAÇÃO: EXTRAÇÃO DE INCISIVOS, PRÉ-MOLARES E RAÍZES SUPERIORES (MAXILA).	UNIDADE	30	111,00	3.330,00
9	FORCEPS ADULTO Nº 151 INDICAÇÃO: EXODONTIA DE INCISIVOS, CANINOS, PRÉ-MOLARES E RAÍZES INFERIORES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UNIDADE	30	104,40	3.132,00
10	FORCEPS Nº 18L INDICAÇÃO: MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS (LADO SUPERIOR ESQUERDO). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	40	129,30	5.172,00
11	FORCEPS Nº 18R INDICAÇÃO: MOLARES SUPERIORES DIREITOS (LADO DIREITO DO PACIENTE). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304, 420, OU SIMILAR).	UNIDADE	30	132,09	3.962,70
12	FORCEPS Nº 69 INDICAÇÃO: EXTRAÇÃO DE RAÍZES PEQUENAS, FRAGMENTOS RADICULARES, E DENTES ANTERIORES SUPERIORES E INFERIORES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	30	113,51	3.405,30
13	FORCEPS Nº 17 INDICAÇÃO: MOLARES INFERIORES (LADO ESQUERDO E DIREITO - AMBIDESTRO). MATERIAL: PRODUTIVO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (GERALMENTE AISI 304/420).	UNIDADE	30	139,00	4.170,00
14	KIT DE ALAVANCAS BANDEIRINHA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI 420 OU SIMILAR), GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABO: OCO OU ERGONÔMICO, PROJETADO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA E CONFORTO AO CIRURGIÃO. AMANHO, GERALMENTE POSSUI APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO TOTAL. O KIT ALAVANCA BANDEIRINHA (OU SELDIN) É UM CONJUNTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADO PARA LUXAÇÃO E EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.	KIT	20	130,04	2.600,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 594
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

15	KIT SUTURA KIT DE SUTURA COMPLETO É PROJETADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E TREINAMENTOS CONTENDO INSTRUMENTOS DE PRECISÃO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (PASSIVADO) DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE. OS INSTRUMENTOS SÃO AUTOCALAVÁVEIS (RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS). ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, COM ENCAIXES PRECISOS E TRAVAS SEGURAS (CREMALHEIRA) NO PORTA-AGULHA E PINÇAS HEMOSTÁTICAS. PORTA-AGULHA: MAYO HEGAR (14CM OU 16CM) - ESSENCIAL PARA SEGURAR A AGULHA DE SUTURA. TESOURA CIRÚRGICA: TESOURA IRIS RETA OU METZENBAUM (FINA E AFIADA) PARA CORTE DE TECIDOS E FIOS. PINÇA ANATÔMICA: (COM OU SEM DENTE DE RATO, 14CM) PARA MANIPULAÇÃO DELICADA DE TECIDOS. PINÇA DENTE DE RATO: (14CM) PARA PRENDER TECIDOS MAIS RESISTENTES. CABO DE BISTURI: Nº 3 OU Nº 4 (COMPATÍVEL COM AS LÂMINAS). PINÇA HEMOSTÁTICA: KELLY OU MOSQUITO (CURVA OU RETA). ESTOJO DE AÇO INOX: PARA ACONDICIONAMENTO E AUTOCALAVAGEM (EX: 18X08X03CM).	KIT	20	324,33	6.486,60
16	PINÇA CLÍNICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU TITÂNIO, POSSUI PONTAS ATIVAS SERRILHADAS, SENDO AUTOCALAVÁVEL, DURÁVEL E COMUMENTE ENCONTRADA NOS MODELOS COM PINO GUIA (DIAGONALIZADA).	UNIDADE	50	22,72	1.136,00
17	PORTA AGULHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (AISI-420/304). PONTAS: PODEM SER SERRILHADAS (PADRÃO), OU COM VÍDEA (T/C - TUNGSTEN CARBIDE) PARA MAIOR DURABILIDADE E ADERÊNCIA À AGULHA. MECANISMO: TRAVA EM CREMALHEIRA (CATRACA) PARA MANTER A AGULHA FIRME.	UNIDADE	50	37,26	1.863,00
18	SINDESMOTOMO INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO CRUCIAL UTILIZADO PARA SEPARAR A GENGIVA (TECIDO GENGIVAL) DO DENTE ANTES DA EXODONTIA (EXTRAÇÃO), ROMPENDO AS FIBRAS DO LIGAMENTO PERIODONTAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (EX: AISI 420). COMPRIMENTO: GERALMENTE EM TORNO DE 165MM. CABO: OTAVADO PARA MELHOR PREENSAO. PONTAS: ATIVAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES (OU PONTA ÚNICA), PROJETADAS PARA DESCOLAMENTO DE TECIDOS MOLES.	UNIDADE	80	29,76	2.380,80
19	SONDA EXPLORADORA INSTRUMENTO DE PRECISÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES, CÁLCULO, LESÕES E IRREGULARIDADES NAS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. POSSUI CABO ANATÔMICO (GERALMENTE OCTAGONAL OU 5MM) E PONTAS ATIVAS FINAS E AFIADAS (CURVAS OU EM GANCHO), SENDO AUTOCALAVÁVEL E ESSENCIAL PARA EXAMES CLÍNICOS.	UNIDADE	100	22,00	2.200,00
20	TESOURA IRIS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI 420 OU 304). TAMANHO: COMUMENTE 11,5 CM OU 12 CM. INDICAÇÕES: CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, GENGIVAS, CORTES FINOS E TECIDOS MOLES.	UNIDADE	10	40,06	400,60
TOTAL LOTE 03:					48.896,50

LOTE 04

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
------	-------------------	-----------------	------------	-------------	-------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
595
Rubrica
Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,5; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UNIDADE	8	3.649,47	29.195,76
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H E 7030W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13,5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.	UNIDADE	5	4.634,00	23.170,00
3	AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO 9000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3,8; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)500; FLUXO DE AR: (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE: R-410A - GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA: TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM PAINEL DE LED SENDO A ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TURBO; FILTRO ANTI- BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;	UNIDADE	30	2.850,00	85.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 596
Rubrica
Página(s): 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

	PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE); PAINEL DIGITAL, ITENS INCLUSOS; 01 AR CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PILHAS AAA.				137.855,76
TOTAL LOTE 04:					

LOTE 05

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CADEIRA CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; SEM BRAÇOS; SEM REGULAGEM DE ALTURA; SEM RODÍZIOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	150	298,87	44.830,50
2	CADEIRA COM BRAÇO CADEIRA DE USO GERAL, UTILIZADA PARA ACOMODAR PESSOAS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: FERRO (PINTADO). BRAÇOS; POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; POSSUI RODÍZIOS; POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UNIDADE	80	420,10	33.608,00
3	CADEIRA SIMPLES COM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, BRAÇOS PARA CONFORTO. SUPORTA EM MÉDIA ENTRE 90 A 180KG. FÁCIL DE LIMPAR.	UNIDADE	300	54,57	16.401,00
4	LONGARINA DE 03 LUGARES. LONGARINA DE 03 LUGARES - SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO. COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20. MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO. NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO	UNIDADE	50	625,76	31.288,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 597
Rubrica
Página(s) 012 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS. JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADAS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXANTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 250 °C, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	MESA COM DUAS GAVETAS MESA COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTILÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PE FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS	UNIDADE	80	512,00	40.960,00
---	---	---	---------	----	--------	-----------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 598
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Bauros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.					
6	MESA INFANTIL ESTILO COLMEIA MESA VERSÁTIL E ERGONÔMICO, DESIGNER HEXAGONAL, IDEAL PARA ATIVIDADES COLABORATIVAS, ESTUDOS OU BRINCADEIRAS. MATERIAL EM MDF E PÉS EM MADEIRA. ALTURAS VARIANDO ENTRE 43CM A 54,5 CM, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS DE DE 3 A 8 ANOS.	UNIDADE	5	3.552,63	17.763,15
7	MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA: AÇO OU FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA OU MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM	UNIDADE	20	189,67	3.793,40
8	MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MDF, REDONDA. POSSUIR 06 CADEIRAS EM MDF, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	12	2.414,37	23.972,44
TOTAL LOTE 05:					217.616,49

LOTE 06

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2METROS.	UNIDADE	3	1.570,67	4.712,01
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 16KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM); POSSUIR TARA.	UNIDADE	15	554,27	8.314,05
3	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG; MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO DE 6KG, DISPLAY INTEGRADO E TARA.	UNIDADE	72	1.764,51	127.044,72
TOTAL LOTE 06:					140.070,78

LOTE 07

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
------	-------------------	-----------------	------------	-------------	-------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.F. 599
Rubrica
Página(s): 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

1	BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	16	1.161,90	18.590,40
2	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL; PÉS: ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.	UNIDADE	12	1.212,11	14.545,32
3	GELADEIRA FROST FREE. GELADEIRA FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370 LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO: PÉS; REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO. TENSÃO: 220V.	UNIDADE	10	3.341,33	33.413,30
4	LIQUIDIFICADOR APARELHO ELÉTRICO PARA MISTURA E LIQUIDIFICAÇÃO DE ALIMENTOS OU SUCOS. MATERIAL: INOX. VOLUME: MÍNIMO 3L. POTÊNCIA: MÍNIMO 350 W. ROTAÇÃO: MÍNIMO 3850 RPM	UNIDADE	12	406,54	4.878,48
5	MICROONDAS 30 LITROS MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LÍQUIDA 30 LITROS; DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	10	966,33	9.663,30
TOTAL LOTE 07:					8.990,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 6000
8990,80
Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

LOTE 08

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ATÉ 3(TRES) TERMINAIS; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; POSSUIR CABECEIRA; POSSUIR REFLETOR; CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA; POSSUIR SERINGA TRIPLICE; POSSUIR PEÇA RETA; POSSUIR CONTRA ÂNGULO; POSSUIR MICRO MOTOR; POSSUIR CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUIR UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUIR MOCHO.	UNIDADE	2	26.550,00	53.100,00
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA REMOÇÃO DE ESMALTE E DENTINA. POSSUEM CORPO DE ALUMÍNIO OU LATÃO, SISTEMAS DE TRAVAMENTO DE BROCA PUSH BUTTON (PB) OU SACA- BROCA (TB), SPRAY DE REFRIGERAÇÃO (SIMPLES A QUADRUPLO) E CONEXÕES BORDEN (2 FUROS) OU MIDWEST.	UNIDADE	16	1.456,00	23.296,00
3	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA (MICRO MOTOR + CONTRA-ÂNGULO/PEÇA RETA) OPERA TÍPICAMENTE ENTRE 5.000 E 20.000 A 40.000 RPM. UTILIZADA PARA POLIMENTO, REMOÇÃO DE CÁRIES E AJUSTES, POSSUI CONEXÃO UNIVERSAL INTRA (ISO 3964), ENCAIXE BORDEN (2 FUROS), SPRAY DE ÁGUA (OPCIONAL) E AUTOCILAVÁVEL A (135°) (CIRC 10).	UNIDADE	8	848,32	6.786,56
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L; POTÊNCIA: 1 A 1,5HP; CONSUMO: 6 A 7 PES E ISENTO DE OLÉO.	UNIDADE	5	4.163,00	20.815,00
5	MOCHO MOCHO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UNIDADE	12	827,63	9.931,56
TOTAL LOTE 08:					113.929,12

LOTE 09

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
------	-------------------	-----------------	------------	-------------	-------------

Comissão de Licitação
601
Rubrica
Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COMPUTADOR DE MESA, DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO (01) DISCO DE ATÉ 1TB, VELOCIDADE DE ATÉ 7200 RPM, (01) DISCO SSD DE ATÉ 480 GB, MEMÓRIA RAM DE ATÉ 16 GB. PODERÁ CONTAR CUM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM. ACOMPANHAR TECLADO, MOUSE, MONITOR DE LED NO MÍNIMO 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS PRO.	KIT	100	2.899,32	289.932,00
2	IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	20	2.737,13	54.742,60
3	NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.: 115/ 220V NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.: 115/ 220V SAÍDA: 115/ 220V - 8 TOMADAS (6T 10A + 2T 20A) - SENOIDAL P/APROXIMAÇÃO.	UNIDADE	60	387,17	23.230,20
TOTAL LOTE 09:					367.904,80

LOTE 10

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO DE MESA; TECNOLOGIA: DIGITAL; POSSUIR DISPLAY; TAMANHO DO MONITOR: DE 3 A 5 POL; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA.	UNIDADE	15	1.278,27	19.174,05
2	FOCO GINECOLÓGICO EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL	UNIDADE	18	567,66	10.217,88
TOTAL LOTE 10:					29.391,93

LOTE 11

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CADEIRA DE RODAS - OBESOS EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILITADA DE ANDAR. CAPACIDADE: DE 129 A 159 KG. BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL PÉS: REMOVÍVEL	UNIDADE	6	2.165,33	12.991,98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
602
Rubrica
Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

2	DISCO FLUTUADOR EQUIPAMENTO UTILIZADO EM ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, PROMOVENDO VIVÊNCIAS SENSORIAIS QUE LEVAM A EXPERIMENTAR NOVOS MOVIMENTOS ROTACIONAIS E LINEARES. ESTRUTURA EM AÇO, BASE EM MADEIRA E EPS REVESTIDO DE ESPUMA, ACABAMENTO EM COURVIN.	UNIDADE	2	1.552,32	3.104,64
3	PRANCHA EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO MOTORA DE MEMBROS INFERIORES COM GANHO DE FORÇA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E AMPLITUDE DE MOVIMENTO. MATERIAL DE CONFEÇÃO/ACABAMENTO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO	UNIDADE	3	949,67	2.849,01
4	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADA EM EXERCÍCIO DE EQUILÍBRIO, TRANSFERÊNCIA DE PESO, FORTALECIMENTO DE MMII E EXERCÍCIOS PROPRIOCEPTIVOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	2	144,43	288,86
TOTAL LOTE 11:					19.234,49

LOTE 12

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BICICLETA ERGOMETRICA EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO E AVALIAÇÃO PROJETADO PARA PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE UM TRABALHO FÍSICO MENSURÁVEL UTILIZANDO O MOVIMENTO DE PEDALAR. BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL DEVE POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO OU SUPERIOR; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	2	1.113,33	2.226,66
TOTAL LOTE 12:					2.226,66
TOTAL GERAL:					1.929.509,23

LOTE 13

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	APARELHO DE ULTRASSOM- FISIOTERAPIA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURA SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA: LCD. POSSUI MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO. OPERAÇÃO: PULSADO	UNIDADE	5	2.233,00	11.165,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
603
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

2	LASER FISIOTERAPIA LASER UTILIZADO EM TRATAMENTOS PARA DISTÚRBIOS ARTICULARES, LESÕES TRAUMÁTICAS, ESPORTIVAS PO MEIO DE APLICAÇÃO DA ONDA DO LASE. DISPLAY: LED. TIPO: LASER. CANETA: POSSUI.	UNIDADE	3	5.144,16	15.432,48
3	TENS E FES APARELHO CLÍNICO DE FES E TENS, INDICADO PARA TRATAMENTO POR ELETROESTIMULAÇÃO E ELETROANALGESIA. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UNIDADE	4	3.348,67	13.394,68
TOTAL LOTE 13:					39.992,16

LOTE 14

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOCLAVE HORIZONTAL PRA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAS EM GERAL. CAPACIDADE INTERNA DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 100L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS POR MEIO DE ELEVACÃO VERTICAL. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAS.	UNIDADE	1	187.699,09	187.699,09
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.	UNIDADE	4	7.144,33	28.577,32
3	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 75L AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA A VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 75 LITROS	UNIDADE	5	13.022,50	65.112,50
TOTAL LOTE 14:					281.388,91

LOTE 15

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO - ECG EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA EM GRÁFICO, COM APLICAÇÃO PARA TELESSAÚDE, COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS.	UNIDADE	3	3.726,00	11.178,00
TOTAL LOTE 15:					11.178,00

LOTE 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
11/178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	RETINOGRAFO RETINÓGRAFO PORTÁTIL PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS EXAMES REALIZADOS, COM IMAGENS DO FUNDO DE OLHO PARA AVALIAÇÃO DA RETINOPATIA HIPERTENSIVA E DIABÉTICA.	UNIDADE	1	31.045,40	31.045,40
TOTAL LOTE 16:					31.045,40

LOTE 17

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO RECIPIENTE UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO E/OU TRANSPORTE TEMPORÁRIO DE SUBSTÂNCIAS QUE REQUEIRAM TEMPERATURAS CONTROLADAS (NÃO PROPORCIONA CONTROLE RIGOROSO). REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO. TAMPA REMOVÍVEL: POSSUI. TERMÔMETRO: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. CAPACIDADE DE 22 ATÉ 30 LITROS.	UNIDADE	25	544,85	13.621,25
2	CÂMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304. CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS: ATÉ 300L/ 2 A 5 GAVETAS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: POSSUIR. TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C	UNIDADE	4	18.250,00	73.000,00
TOTAL LOTE 17:					86.621,25

LOTE 18

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BANDEJAS CLÍNICAS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304/420): DURÁVEL, AUTOCILAVÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO E ALTA TEMPERATURA. APROX. 23 X 13 CM OU 23,5 X 18 CM. COMPORTA ESPELHO CLÍNICO, Sonda EXPLORADORA, PINÇA E Sonda PERIODONTAL.	UNIDADE	30	49,63	1.488,90
2	CURETA Nº 1/2 CURETA GRACEY (CURETA DE ÁREA ESPECÍFICA). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 (AUTOCILAVÁVEL). DESIGN DA LÂMINA: POSSUI UMA CURVATURA AGENTUADA, COM UMA ANGULAÇÃO DE 60 A 70 GRAUS EM RELAÇÃO À HASTE INFERIOR, PERMITINDO ADAPTAÇÃO PRECISA À ANATOMIA RADICULAR. INDICAÇÃO PRINCIPAL: RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR EM DENTES ANTERIORES (ANTERIOR E POSTERIOR).	UNIDADE	30	88,41	2.652,30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
605



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cap: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

3	CURETA Nº 11/12 EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI 304, 420) OU TITÂNIO, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E POSSIBILIDADE DE AUTOCLAVAGEM. CABO: ANATÔMICO, PROJETADO PARA OFERECER CONFORTO E ADERÊNCIA FIRME (ERGONOMIA) DURANTE O USO. FACES: MESIAL DE DENTES POSTERIORES (SUPERIOR E INFERIOR).	UNIDADE	30	52,74	1.582,20
4	CURETA Nº 13/14 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO: GERALMENTE OITAVADO OU CILÍNDRICO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROPORCIONAR MELHOR EMPUNHADURA E REDUZIR A FADIGA DA MÃO DURANTE PROCEDIMENTOS LONGOS. ÁREA DE ATUAÇÃO: FACES DISTAIS DE PRÉ-MOLARES E MOLARES (POSTERIORES).	UNIDADE	30	70,77	2.123,10
5	CURETA Nº 3/4 FINALIDADE: RASPAGEM SUBGENGIVAL E ALISAMENTO RADICULAR, ESPECIALMENTE EM ÁREAS ANTERIORES E PRÉ-MOLARES, E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COMO LESÕES DE FURCA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (AUTOCLAVÁVEL). CABO: GERALMENTE OCO DE 8MM (MAIS LEVE) OU OITAVADO.	UNIDADE	30	23,94	718,20
6	CURETA Nº 5/6 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL). LÂMINA: POSSUI UM DESIGN COM ANGULAÇÃO DE 60° A 70° EM RELAÇÃO AO PESCOÇO (HASTE INFERIOR), O QUE PERMITE A ADAPTAÇÃO CORRETA NA SUPERFÍCIE DA RAIZ. REGIÕES: DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES) E PRÉ-MOLARES.	UNIDADE	30	55,14	1.654,20
7	CURETA Nº 7/8 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU SUPERIOR (RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL). CABO: DISPONÍVEL COM CABOS ERGONÔMICOS DE 8MM OU MAIS PARA MAIOR FIRMEZA. REGIÃO DE ATUAÇÃO: DENTES POSTERIORES (MOLARES E PRÉ-MOLARES).	UNIDADE	30	68,48	2.054,40
8	CURETA Nº 9/10 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (ALTAMENTE RESISTENTE E ESTERILIZÁVEL). CABO: GERALMENTE OITAVADO, COM DIÂMETRO DE 8 MM A 9,5 MM, OFERECENDO ERGONOMIA E FIRMEZA. REGIÃO: DENTES POSTERIORES.	UNIDADE	30	64,79	1.943,70
9	ESPATULA Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (RESISTENTE À CORROSÃO). FORMATO: PONTA DUPLA ATIVA, NÃO CORTANTE. CABO: ERGONÔMICO, PODENDO SER SÓLIDO (5MM A 6MM) OU OCO (8MM). POSSUI CABO ERGONÔMICO (GERALMENTE 5MM A 8MM), É AUTOCLAVÁVEL E IDEAL PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS, APRESENTANDO ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	30	20,09	602,70
10	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (RESISTENTE À CORROSÃO). PONTA: LONGA, ACHATADA E LEVEMENTE CURVA. CABO: OITAVADO OU TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA (5MM A 6MM DE ESPESSURA). USO: DENTÍSTICA, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO.	UNIDADE	30	16,75	502,50
11	PLACA DE VIDRO MATERIAL: VIDRO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE. FORMATO: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA. DIMENSÕES COMUNS: 150 X 70MM, 150 X 80MM. ESPESURAS: 5MM, 10MM, 15MM. USO: ODONTOLOGIA, LABORATÓRIOS, MANIPULAÇÃO DE RESINAS E PASTAS.	UNIDADE	40	26,87	1.074,80
TOTAL LOTE 18:					16.397,06

LOTE 19

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 606
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CARRO DE CURATIVO CARRO PARA CURATIVO EM AÇO, COM PINTURA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS (COM FREIO), TAMPOS COM VARANDA, ACOMPANHADOS DE BALDE E BACIA DE AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70X40X80 CM, GARANTINDO RESISTÊNCIA A PRODUTOS DE LIMPEZA.	UNIDADE	10	1.434,99	14.349,90
2	SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	450,44	4.504,40
3	ESCALADA COM 2 DEGRAUS ESCALADA COM 2 DEGRAUS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	209,00	10.450,00
4	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR - CARACTERÍSTICA FÍSICA: DIMENSÕES: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	860,90	12.913,50
5	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE - CARACTERÍSTICA FÍSICA: DUAS DE PORTAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; COM LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE	15	1.676,66	25.149,90
TOTAL LOTE 19:					67.367,70

LOTE 20

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ARMÁRIO Estante ARMÁRIO TIPO Estante COM 02 PORTAS PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, QUATRO PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS OU CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG CADA.	UNIDADE	20	1.363,86	27.277,20
2	ARMÁRIO PRATELEIRA ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 1600MM A 2000MM (ALTURA) X 800MM A 950MM (LARGURA) X 300MM A 550MM (PROFUNDIDADE) IDEAL PARA ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	30	263,60	7.908,00
3	ARQUIVO TIPO FICHÁRIO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO. GAVETAS: 04 GAVETAS. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	20	652,00	13.040,00
TOTAL LOTE 20:					48.225,20

LOTE 21

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
------	-------------------	-----------------	------------	-------------	-------------

Comissão de Licitação
Fls. 607
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

1	MACA MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. SEM ARMÁRIO	UNIDADE	20	744,21	14.884,20
2	MACA GINECOLÓGICA MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. COM ARMÁRIO	UNIDADE	12	2.223,33	26.679,96
3	CADEIRA PARA MEDICAÇÃO CADEIRA UTILIZADA PARA MEDICAÇÃO EM AMBIENTE AMBULATORIAL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	15	1.413,33	21.199,95
TOTAL LOTE 21:					62.764,11

LOTE 22

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	LIXEIRA COM PEDAL GRANDE RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX ENTRE 50 ATÉ 80L	UNIDADE	30	624,50	18.735,00
2	LIXEIRA COM PEDAL MÉDIO RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX DE 30 ATÉ 49L	UNIDADE	30	282,00	8.460,00
TOTAL LOTE 22:					27.195,00

LOTE 23

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA PROJETADO PARA ALTA CIRCULAÇÃO DE AR. BASE ESTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, COM DIÂMETROS ENTRE 40CM E 65CM.	UNIDADE	15	467,81	7.017,15
2	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO. MOTOR DE ALTO DESEMPENHO (130W A 150W), 3 PÁS DE AÇO, PINTADO, 220V, COM CONTROLE E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	15	463,00	6.945,00
TOTAL LOTE 23:					13.962,15
TOTAL GERAL:					1.929.509,23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 608
Rubrica



Governo Municipal de

Redenção

Não se força, nem se obriga, nem se coage



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.02.20.6DD-03 - DATA: 20/02/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE		
Setor:	SAÚDE		
Ordenador:	MARIA ADAMIR RAMOS COSTA		
Responsável:	MARIA ADAMIR RAMOS COSTA		
Categoria:	MATERIAL	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	20/04/2026		

Descrição do objeto

Registro de Preços para eventuais contratações para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico, destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados a esta Secretaria.

Justificativa da contratação

A contratação de um Registro de Preços para a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria. Com a utilização do Registro de Preços, a administração pública poderá realizar compras de forma mais ágil e econômica, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para o atendimento à população de forma eficiente.

Além disso, a utilização do Registro de Preços possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, uma vez que os fornecedores participantes são previamente cadastrados e os preços são negociados de forma competitiva. Dessa forma, a Secretaria poderá garantir a economicidade dos recursos públicos, otimizando a gestão dos materiais necessários para o funcionamento dos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

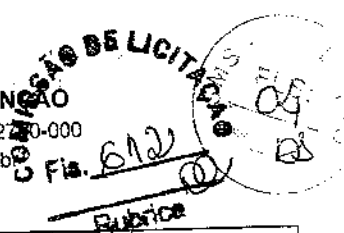
Vale destacar a precaridade dos equipamentos em alguns serviços, precisando urgentemente ser substituídos devido o tempo de uso e o desgaste natural, (em anexo imagem da precaridade dos equipamentos). Importante saber que essa aquisição atenderá as demandas dos serviços das 15(quinze) unidades básica de saúde, e seus pontos de apoio, os centros de reabilitação, centro especialidade odontológico - CEO, central de abastecimento farmacêutico - CAF, equipes emuls, centro de atenção psicossocial - CAPS, e do centro de especialidades médicas, melhorando assim a qualidade dos atendimentos, com equipamentos novos e modernos.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	ADIPÔMETRO ADIPÔMETRO - CARACTERISTICA FISICA: TIPO: ANALÓGICO; TECNOLOGIA: CLINICO; MATERIAL DE CONFECCÃO: MOLAS DE METAL	UNIDADE	5	109,00	545,00
2	ALAVANCA RETA Em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão. Cabo: Anatômico, geralmente serrilhado ou com ranhuras para garantir aderência e evitar deslizamento durante o uso. Seldin Reta (Adulto/Infantil): Modelos como Seldin 1 ou 2 são indicados para remoção de raízes. Luxação: Inicializar a movimentação (luxação) do dente antes do uso do fórceps.	UNIDADE	30	56,05	1.681,50
3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	40	78,00	3.120,00
4	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES INFANTIL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	6	92,91	557,46
5	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO	KIT	6	154,00	924,00



	INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES OBESOS. TIPO: ANALÓGICO				
6	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO Equipamento de uso odontológico, destinado à obtenção de radiografias odontológicas. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	2	11.855,00	23.710,00
7	APARELHO DE ULTRASSOM- FISIOTERAPIA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURA SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA: LCD. POSSUI MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO. OPERAÇÃO: PULSADO	UNIDADE	5	1.037,00	5.185,00
8	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO Material: Aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304 ou 420). Tipo: Duplo (pontas ativas em ambas as extremidades). Formato das Pontas: Reto ou Angulado (tipo Dycal). Cabo: Pode ser oco (8mm) ou maciço, oferecendo ergonomia e controle. Indicação: Aplicação de forradores, cimentos de hidróxido de cálcio e outros materiais em cavidades.	UNIDADE	20	15,94	318,80
9	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,5; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UNIDADE	8	2 683,64	21.469,12
10	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H E 7030W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13,5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12	UNIDADE	5	3.941,55	19.707,75



	(DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.				
11	AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO 9000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPÉRES) 3.8; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H) 500; FLUXO DE AR: (M³/H) 450; GÁS REFRIGERANTE: R-410A - GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA: TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM PAINEL DE LED SENDO A ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TURBO; FILTRO ANTI- BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI- CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PAINEL DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 01 AR CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PILHAS AAA.	UNIDADE	30	2.103,00	63.090,00
12	ARMARIO ESTANTE Armário tipo estante com 02 portas para estocagem de material com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	UNIDADE	20	1.150,00	23.000,00
13	ARMÁRIO PRATELEIRA ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 1600mm a 2000mm (altura) x 800mm a 950mm (largura) x 300mm a 550mm (profundidade) IDEAL PARA ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	30	179,90	5.397,00
14	ARMARIO VITRINE ARMARIO VITRINE - CARACTERISTICA FISICA: DUAS DE PORTAS; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; COM LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE	15	1.322,00	19.830,00
15	ARQUIVO TIPO FICHARIO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO. GAVETAS: 04 GAVETAS. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	20	539,09	10.781,80
16	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOCLAVE HORIZONTAL PRA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS EM GERAL. CAPACIDADE INTERNA DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 100L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAS.	UNIDADE	1	135.958,57	135.958,57
17	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.	UNIDADE	4	5.633,00	22.532,00
18	AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 75L	UNIDADE	5	11.357,25	56.786,25



	Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 75 LITROS				
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2METROS.	UNIDADE	3	1.127,00	3.381,00
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 16KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM); POSSUIR TARA.	UNIDADE	15	224,00	3.360,00
21	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG; MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO DE 6KG; DISPLAY INTEGRADO E TARA.	UNIDADE	72	1.382,00	99.504,00
22	BANDEIJAS CLÍNICAS Material Aço Inoxidável (AISI 304/420): Durável, autoclavável, resistente à corrosão e alta temperatura. Aprox. 23 x 13 cm ou 23,5 x 18 cm. Comporta espelho clínico, sonda exploradora, pinça e sonda periodontal.	UNIDADE	30	41,90	1.257,00
23	BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	16	979,45	15.671,20
24	BICICLETA ERGOMETRICA Equipamento de exercício e avaliação projetado para permitir que o usuário realize um trabalho físico mensurável utilizando o movimento de pedalar. Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UNIDADE	2	859,00	1.718,00
25	BOMBA A VACUO ODONTOLÓGICO Equipamento de sucção de alta potência (bomba de vácuo) para uso odontológico composto de: Motor de 1,5 CV 2P com eixo central em inox; Turbina em bronze; Silenciador; Filtro coletor de dejetos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; Válvula solenóide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; Comando de acionamento elétrico (relé contatora).	UNIDADE	1	4.610,00	4.610,00



26	CABO DE BISTURI Material: Aço Inoxidável Cirúrgico (resistente à corrosão e autoclavável). Modelos Especiais: Cabo Nº 5 (comum em odontologia), cabos redondos, longos ou com marcação milimetrada para precisão. Tamanhos Comuns: 13 cm, 16,5 cm (padrão) e opções longas (ex: 30 cm) para áreas de difícil acesso.	UNIDADE	20	77,91	1.558,20
27	CADEIRA CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; SEM BRAÇOS; SEM REGULAGEM DE ALTURA; SEM RODÍZIOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	150	150,00	22.500,00
28	CADEIRA COM BRAÇO Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas. MATERIAL DE CONFEÇÃO: FERRO (PINTADO). BRAÇOS: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UNIDADE	80	228,40	18.272,00
29	CADEIRA DE RODAS - OBESOS EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILITADA DE ANDAR. CAPACIDADE: DE 129 A 159 KG. BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. PÉS: REMOVÍVEL	UNIDADE	6	1.659,00	9.954,00
30	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ATÉ 3 (TRÊS) TERMINAIS; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; POSSUIR CABECEIRA; POSSUIR REFLETOR; CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA; POSSUIR SERINGA TRÍPLICE; POSSUIR PEÇA RETA; POSSUIR CONTRA ÂNGULO; POSSUIR MICRO MOTOR; POSSUIR CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUIR UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUIR MOCHO.	UNIDADE	2	22.990,00	45.980,00
31	CADEIRA PARA MEDICAÇÃO CADEIRA UTILIZADA PARA MEDICAÇÃO EM AMBIENTE AMBULATORIAL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	15	1.046,25	15.693,75
32	CADEIRA SIMPLES COM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, BRAÇOS PARA CONFORTO. SUPORTA EM MÉDIA ENTRE 90 A 180KG, FÁCIL DE LIMPAR.	UNIDADE	300	39,55	11.865,00
33	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (não proporciona controle rigoroso). REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO. TAMPA REMOVÍVEL; POSSUI. TERMÔMETRO: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. CAPACIDADE DE 22 ATÉ 30 LITROS.	UNIDADE	25	529,30	13.232,50
34	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Equipamento ou pequeno compartimento projetado para permitir que o profissional de odontologia realize a manipulação, remoção e processamento químico (revelação e fixação) de filmes radiográficos intraorais sob condições de total escuridão. ILUMINAÇÃO: POSSUI	UNIDADE	2	420,40	840,80
35	CÂMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304. CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS: ATÉ 300L/ 2 A 5 GAVETAS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: POSSUIR. TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8 C	UNIDADE	4	16.324,85	65.299,40
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Equipamento essencial para remoção de esmalte e dentina.	UNIDADE	16	960,20	15.363,20